



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 98338-0598/98338-0124

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, venho apresentar à V. Exas. a Emenda Individual Impositiva nº 08 ao Projeto de Lei que estabelece o Orçamento para 2026.

Este subscrevente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 56/2025.

Destaca-se que a presente emenda serve ao intuito de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Associação dos Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos (Apadeq), haja vista a dimensão do trabalho que vem sendo realizado por tão importante instituição em nossa comunidade.

Atenciosamente,

Bruno Azevedo Coelho Silva
Vereador



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 AO ORÇAMENTO 2026
PROJETO DE LEI Nº 56, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

"Inclui na redação do Projeto de Lei nº 56/2025 a Emenda Impositiva que menciona".

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a seguinte EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 56, de 29 de agosto 2025:

Art. 1º - Fica modificada parcialmente a unidade **02.007 - Secretaria Municipal de Saúde**, sub unidade **02.007.001 - Fundo Municipal de Saúde**, para inclusão da ação com a seguinte denominação **"PARCERIA - APAEQ VALE DA LUZ"**, no valor de R\$46.493,02 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa - 002 - Encargos Especiais

Operações especiais – 0.XXXX – **Parceria - APAEQ Vale da Luz**

Elemento – 3.3.50.43.00 — Subvenções Sociais

Total R\$ 46.493,02 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha xxxxxxxx

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade — 02.005.001— Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função: 99 - Reservas

Sub Função: 999 — Reservas

Programa - 9999 — Reserva de Contingência

Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

Elemento – 9.9.99.99.99 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS ..R\$ 46.493,02
(quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - 10082

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de outubro de 2025.

Bruno Azevedo Coelho Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 98338-0598/98338-0124

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, venho apresentar à V. Exas. a Emenda Individual Impositiva nº 09 ao Projeto de Lei que estabelece o Orçamento para 2026.

Este subscrevente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 56/2025.

Destaca-se que a presente emenda serve ao intuito de possibilitar a construção de uma sala de costura no prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, de maneira a possibilitar um local adequado para implantação de projeto existente na secretaria.

Atenciosamente,

Bruno Azevedo Coelho Silva
Vereador



**EMENDA IMPOSITIVA N° 09 AO ORÇAMENTO 2026
PROJETO DE LEI N° 56, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

"Inclui na redação do Projeto de Lei nº 56/2025 a Emenda Impositiva que menciona".

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a seguinte EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 56, de 29 de agosto 2025:

Art. 1º - Fica modificada parcialmente a unidade **02.009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sub. unidade 02.009.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, para inclusão da ação com a seguinte denominação **"AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO "SALA DE COSTURA" NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL"**, no valor de R\$26.493,02 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.009 —**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Sub. Unidade — **02.009.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**.

Função: — 08 - Assistência Social

Sub. Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa - 0019 – Plano Municipal de Assistência Social.

Projeto: 1.XXX - Ampliação/Construção "Sala de Costura" na Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$26.493,02 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)

Total ... R\$26.493,02 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - xxxxx

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade — 02.005.001— Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função: 99 - Reservas

Sub Função: 999 — Reservas

Programa - 9999 — Reserva de Contingência

Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

Elemento — 9.9.99.99.99 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS ..
R\$26.493,02 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - 10082

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de outubro de 2025.

Bruno Azevedo Coelho Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 98338-0598/98338-0124

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, venho apresentar à V. Exas. a Emenda Individual Impositiva nº 10 ao Projeto de Lei que estabelece o Orçamento para 2026.

Este subscrevante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 56/2025.

Destaca-se que a presente emenda serve ao intuito de possibilitar a reforma da quadra esportiva localizada no bairro Ribeiro Cardoso, denominada por Quadra Esportiva Vicente de Paulo Ribeiro (Tira Couro), de maneira a dar melhores condições estruturais para o local.

Atenciosamente,

Bruno Azevedo Coelho Silva
Vereador



**EMENDA IMPOSITIVA N° 10 AO ORÇAMENTO 2026
PROJETO DE LEI N° 56, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

"Inclui na redação do Projeto de Lei nº 56/2025 a Emenda Impositiva que menciona".

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a seguinte EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 56, de 29 de agosto 2025:

Art. 1º - Fica modificada parcialmente a unidade **02.011 - Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, sub. unidade **02.011.006 - Fundo Municipal de Esporte**, para inclusão da ação com a seguinte denominação **"REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA VICENTE DE PAULO RIBEIRO (TIRA COURVO)"**, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.011 — Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub. Unidade — 02.011.006 — Fundo Municipal de Esporte.

Função: — 27 - Desporto e Lazer

Sub. Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa - 0021 – Turismo e Desporto Amador.

Projeto: 1.XXX - Reforma da Quadra Vicente de Paulo Ribeiro "Tira Couro"

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Total ... R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - xxxxx

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade — 02.005.001— Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função: 99 - Reservas

Sub Função: 999 — Reservas

Programa - 9999 — Reserva de Contingência

Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

Elemento – 9.9.99.99.99 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS ..R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - 10082

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de outubro de 2025.

Bruno Azevedo Coelho Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 98338-0598/98338-0124

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, venho apresentar à V. Exas. a Emenda Individual Impositiva nº 11 ao Projeto de Lei que estabelece o Orçamento para 2026.

Este subscrevante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 56/2025.

Destaca-se que a presente emenda serve ao intuito de possibilitar às atividades desenvolvidas pela Associação Comunitária Unidos do Castro - ACUC.

Atenciosamente,

Bruno Azevedo Coelho Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 98338-0598/98338-0124

EMENDA IMPOSITIVA N° 11 AO ORÇAMENTO 2026 PROJETO DE LEI N° 56, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"Inclui na redação do Projeto de Lei n° 56/2025 a Emenda Impositiva que menciona".

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a seguinte EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 56, de 29 de agosto 2025:

Art. 1º - Fica modificada parcialmente a unidade **02.011 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, sub. unidade **02.011.001 - Fundo Municipal de Cultura**, para inclusão da ação com a seguinte denominação "**PARCERIA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO CASTRO - ACUC**", no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.011 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade: 02.011.001 - Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 - Difusão Cultural

Programa - 002 - Encargos Especiais

Operações especiais – 0.XXXX – Parceria - Associação Comunitária Unidos do Castro - ACUC

Elemento – 3.3.50.43.00 — Subvenções Sociais

Total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha xxxxxxxx

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade — 02.005.001— Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função: 99 - Reservas

Sub Função: 999 — Reservas

Programa - 9999 — Reserva de Contingência

Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

Elemento – 9.9.99.99.99 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS ..R\$15.000,00
(quinze mil reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - 10082

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de outubro de 2025.

Bruno Azevedo Coelho Silva
Vereador